



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

**Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**PROCESSO N.º 061/2021**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

**QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, CNPJ nº 19.400.787/0001-07, localizada na Rua Teles de Menezes, nº 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.565-130, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Wilderson Roberto Cuzattis Costa**, CPF: 177.830.408-70 e RG n.º 19.255.948 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 027/2021 do dia 20/05/2021 julgado em 08/06/2021 e homologado em 14/06/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO EM GERAL**, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do Pregão nº 027/2021, e da Proposta da Contratada.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



			<b>Testes (só o Látex)</b> - Sensibilidade a partir de 20ul/mL, aglutinação direta, através de partículas de látex revestidas com ASO, permitindo assim determinações semi-quantitativas e qualitativas. Reg. Anvisa: Bioclin, Analisa ou similar	// Fabric ante: Quibas a // RMS 10		
03	15	Frasco	<b>Anticoagulante EDTA 20 mL</b> - Anticoagulante para Hematologia/Hemograma. Bioclin, Analisa ou similar, fr com 20mL	Bioclin // Fabric ante: Quibas a // RMS 10	3,90	58,50
04	2	Kit	<b>Albumina</b> - ALBUMINA automação-Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de Ponto final colorimétrico - VBC. Reagente pronto para uso. Padrão incluso. Frasco dedicado, 5x40mL - 20mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	Bioclin // Fabric ante: Quibas a // RMS 10	27,00	54,00
05	4	Kit	<b>Colesterol Total PP Monorreagente</b> - COLESTEROL MONORREAGENTE-Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. metodologia: colorimétrico (enzimático de Trinder), frasco dedicado, 5 x 40 mL. Reagente pronto para uso e com padrão incluso. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium (Da mesma marca dos itens 06 e 07)	Bioclin // Fabric ante: Quibas a	66,00	264,00
06	10	Kit	<b>Colesterol HDL Direto</b> - Sistema para a determinação homogênea direta do colesterol hdl em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: colorimétrica (acelerador - detergente seletivo), com padrão incluso, frasco dedicado 2x30mL - 1x20mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium (Da mesma marca dos itens 05 e 07)	Bioclin // Fabric ante: Quibas a // RMS	410,40	4.104,00
07	4	Kit	<b>Triglicérides Enzimático Monorreagente PP</b> - TRIGLICÉRIDES MONORREAGENTE - Sistema enzimático para determinação de triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Metodologia: enzimático colorimétrica, frasco dedicado, 5x40mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium (Da mesma marca dos itens 05 e 06)	Bioclin // Fabric ante: Quibas a	172,00	688,00
08	4	Kit	<b>CREATININA</b> - Sistema para a determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido. Metodologia: Cinética, com padrão	Bioclin // Fabric ante:	43,00	172,00

*Assina*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



			1x10mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	a//RM S10		
16	1	KIT	<b>CK-MB</b> - Sistema para a determinação quantitativa da fração MB da creatina quinase (CK-MB) em soro ou plasma. Calibrador incluído. metodologia: Cinético UV, frasco dedicado - 1x40mL - 1x10mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabric ante: Quibas a	257,00	257,00
17	1	KIT	<b>LDH</b> - Sistema para a determinação em modo cinético da desidrogenase láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma. Metodologia: uv - método piruvato-lactato, frasco dedicado, 3x36mL - 3x4mL. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabric ante: Quibas a	63,33	63,33
18	6	KIT	<b>GAMA GT</b> - Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (GAMA GT) em soro ou plasma. Metodologia: szasz modificado. Frasco dedicado, 1x40mL - 1x10mL, compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabric ante: Quibas a//RM S	51,33	307,98
19	04	KIT	<b>AST / TGO</b> - Sistema para a determinação aspartato aminotransferase (AST / TGO) metodologia: cinética uv. Frasco dedicado, 3X36 mL- 1x12 mL, compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	Bioclin // Fabric ante: Quibas a//RM S	51,33	205,32
20	04	KIT	<b>ALT / TGP</b> - Sistema para a determinação da alanina amino transferase (ALT). Metodologia: cinética uv. Substrato e coenzima para automação. Frasco dedicado, 3x36mL - 1x12mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	Bioclin // Fabric ante: Quibas a	51,33	205,32
21	02	KIT	<b>PROTEÍNAS TOTAIS</b> - Sistema para a determinação das proteínas totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Metodologia: colorimétrica (biureto) automação. Frasco dedicado, com padrão incluso, 10x20 ml - 2 mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	Bioclin // Fabric ante: Quibas a	24,00	48,00
22	03	KIT	<b>FOSFATASE ALCALINA</b> - Sistema para a determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro. Metodologia: cinético, frasco dedicado, 3x36mL - 1x12mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium.	Bioclin // Fabric ante: Quibas a	70,20	210,60
23	01	KIT	<b>CÁLCIO ARSENAZO III</b> - Sistema colorimétrico para determinação do cálcio no soro, plasma e urina. Frasco dedicado,	Bioclin // Fabric	55,80	55,80

*(Handwritten signature)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



			soro humano, em frasco dedicado. Reação enzimática, com padrão nível 1 e 2. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Fabricante: Quibas a//RM S		
31	01	KIT	<b>POTÁSSIO</b> - Reagente pronto para uso para a determinação quantitativa de Potássio em soro humano, em frasco dedicado. Reação enzimática, com padrão nível 1 e 2. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabricante: Quibas a	490,50	490,50
32	04	KIT	<b>PROTEINA C REATIVA (PCR)</b> - metodologia imunoturbidimétrica, sistema bi-reagente, com calibradores. Reagentes prontos para uso em automação, frasco dedicado - 1x45mL - 1x5mL - 1mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabricante: Quibas a	451,80	1.807,20
33	01	KIT	<b>PROTEINA C REATIVA (PCR) Ultrassensível</b> - Metodologia imunoturbidimétrica, sistema bi-reagente, com calibradores. Reagentes prontos para uso em automação, frasco dedicado - 1x10mL - 1x10mL - 1mL. Compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabricante: Quibas a	211,68	211,68
34	01	KIT	<b>FATOR REUMATOIDE (FR)</b> - metodologia imunoturbidimétrica, sistema bi-reagente, com calibradores. Reagentes prontos para uso em automação, em frasco dedicado. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabricante: Quibas a	373,50	373,50
	01	KIT	<b>ANTI ESTREPTOLISINA O (AEO)</b> - metodologia imunoturbidimétrica, sistema bi-reagente, com calibradores. Reagentes prontos para uso em automação, em frasco dedicado. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabricante: Quibas a	464,40	464,40
36	01	KIT	<b>FRUTOSAMINA</b> - Reagente para determinação quantitativa de frutossamina em soro humano. Teste colorimétrico. Tampão, reagente de cor e calibrador - 80 mL. Reagentes prontos para uso em automação, em frasco dedicado. Compatível com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabricante: Quibas a	200,00	200,00
37	12	KIT	<b>MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO BIOCAL 5mL</b> - em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica da mesma marca dos reagentes, para calibração dos testes bioquímicos no analisador Bioclin 2000	Bioclin // Fabricante: Quibas a	79,20	950,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



50	03	KIT	<b>HCG strip-tiras para reação c/ 100 tiras ou cassetes</b> - Teste rápido imunocromatográfico, empregando anticorpos monoclonais de fase sólida, corante e conjugado, permitindo a detecção de HCG, com alto grau de sensibilidade e especificidade. Reg. Anvisa	Bioclin // Fabricante: Quibas a//Proc . N	116,50	349,50
75	02	KIT	<b>FÓSFORO</b> - Sistema para a determinação fósforo metodologia: uv de ponto final. Frasco dedicado, 5X20 mL, compatível e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium	Bioclin // Fabricante: Quibas a	45,90	91,80
79	03	Kit	<b>FR - Fator Reumatoide - 50/100 Testes (só o Látex)</b> - Sensibilidade a partir de 8ul/mL, aglutinação direta, através de partículas de látex revestidas com IGG Humana, permitindo assim determinações semi-quantitativas e qualitativas Reg. Anvisa: Bioclin, Analisa ou similar	Bioclin // Fabricante: Quibas a	45,90	137,70
<b>Total .....</b>						<b>R\$ 30.325,18</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.3 - A Administração Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

4.6 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O local de entrega será relacionado na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado nesta Ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 01 hora.

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)



### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotação Orçamentária:**

**Fonte de Recurso:**

02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 – Ficha 325

1.02

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização ao Município por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

*Assina*